



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 117/2023

**DENOMINA-SE A “RUA GRAVIOLA” DO
BAIRRO PÉROLA DO TAPAJÓS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada a “**RUA GRAVIOLA**” DO BAIRRO PÉROLA DO TAPAJÓS, fica localizada entre a Rua Ingazeiro e a Rua Embaúba

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente